



EDITAL DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA Nº 003/2021-REPETIÇÃO.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 12 salas com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinho/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS.
DATA DE ABERTURA	27/12/2021
HORÁRIO	08:30 horas
FONTE RECURSO	Recurso Federal
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m <sup>2</sup> , ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: <a href="http://Chapadinho.ma.gov.br/">http://Chapadinho.ma.gov.br/</a> Link: <a href="https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000">https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000</a> . Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.	

000676

Proc. Nº 003/21

ASS \_\_\_\_\_

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021-REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadinda, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 27/12/2021.**

**Horário: 08:30 horas - horário local.**

**Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinda-Ma."**

### ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- Nesta sessão, serão obedecidas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento mínimo entre os presentes. Serão disponibilizados aos participantes, álcool em gel, máscaras e luvas descartáveis enquanto perdurar a sessão. Os representantes das empresas licitantes, deverão no ato de credenciamento, assinar termo de responsabilidade atestando não pertencer a nenhum grupo de risco.

### 1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 12 salas com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinda/MA.** Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R\$ 4.435.999,61 (Quatro milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).**

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II – Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III – Cronograma Físico – Financeiro elaborado pela administração.

1.2.4. ANEXO IV – Composição de B. D. I.

1.2.5. ANEXO V - Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.11. ANEXO XI - Minuta do Contrato.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA, ou que



atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a 1% (**um por cento**) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

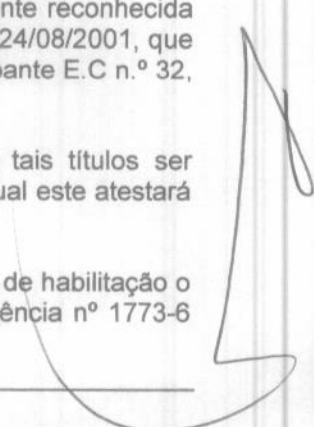
2.5.2. O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 44.359,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**.

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A.;





**A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";**

**2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:**

**2.6.1.** pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

**2.6.2.** pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes Nº01 e 02:

**a)** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

**b.1)** Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

**b.2)** Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

**b.3)** serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

**b.4)** na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

**c)** Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

**d)** A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

**d.1)** A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

**e)** Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;

**f)** Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:



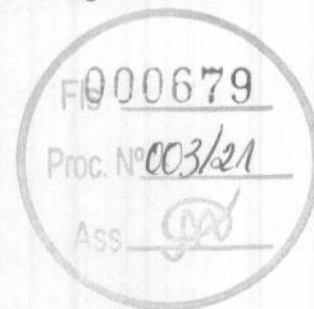
- f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.
- f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).
- f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).
- f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadina/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA.
- 3.2.** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;
- 3.3.** A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;
- 3.1.1.** As licitantes que apresentarem documentos complementares não exigidos neste edital serão descredenciadas.
- 3.3.2.** Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.4.** Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
- 3.4.1.** Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.
- 3.5.** Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;
- 3.6.** Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;
- 3.7.** A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;
- 3.8.** As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

#### **4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA**

- 4.1.** Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.
- 4.2.** Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021-REPETIÇÃO  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021-REPETIÇÃO  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_



#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

- 5.1.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:**
- 5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**



- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1)** os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3)** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
- d.4)** os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- d.5)** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:**

- a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** comprovando que o **licitante** possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela.

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	LAJÉ DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA FORRO COM ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	605,08
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE ½ VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS (DIMENSÕES: 39X19X09), ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M <sup>2</sup>	1.044,40
3	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS TRAÇO 1:4,5 – ESPESSURA 0,5CM	M <sup>2</sup>	2.030,39
4	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	M <sup>2</sup>	1.541,48
5	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	M <sup>2</sup>	1.401,79
6	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI- V 40X40CM APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCL. REJUNTE- BRANCO ANTIDERRAPANTE	M <sup>2</sup>	496,89

7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 220X175CM , INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M²	103,95
8	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 2 DEMÃOS	M²	2.030,39

**b.1)** Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Engenheiros civis e Arquitetos.

**b.2)** A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das carteiras de trabalho e/ou fichas de registro de empregado ou mediante cópia do ato da investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido de legislação civil comum, ou por declaração de contratação futura.

**c)** Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

c)

### 5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

**5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**a)** Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a.1)** Publicados em Diário Oficial ou;

**a.2)** publicados em jornal de grande circulação ou;

**a.3)** por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

**a.4)** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

**b)** As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**c)** A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

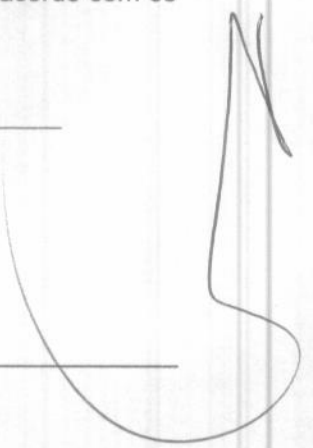
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

 Fls 000681  
 Proc. Nº 003/21  
 Ass. [assinatura]





$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.
- h) A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Apresentação em atendimento aos cálculos de apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

**5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2021 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
- b.1)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- c.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.  
**c.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- d.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.  
**d.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;





- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.

**5.1.4.1.** Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadina, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

**5.1.4.1.1.** O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadina será emitido após 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação, que será analisada a validade pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

**5.1.4.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

## **5.2. Documentos complementares:**

**5.2.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

**5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

**5.2.3.** Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

**5.2.3.1.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

**5.2.3.2.** Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

**5.3.** **Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.**

**5.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**5.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)**

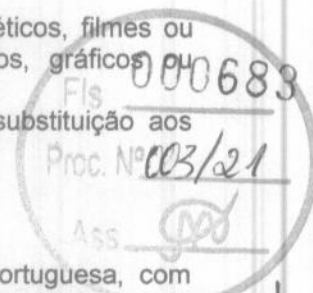
**6.2.** A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**6.1.1.** Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

**6.1.2.** Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;

**6.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**6.1.3.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;





**6.1.3.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**6.1.3.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**6.1.3.4.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

**6.1.4.** Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

**6.1.4.1.** O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

**6.1.5.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

**6.1.5.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

**6.1.5.2.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

**6.1.5.3.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

**6.1.5.4.** O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

**6.1.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**6.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**6.2.1.** Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**6.2.2.** As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

**6.3.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

**6.4.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**6.5.** As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

## **7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1.** A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

**7.2.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

**7.3.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei



complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**7.4.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

**7.5.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

## **8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

**8.2.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

**8.3.** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

**8.4.** Será desclassificada a proposta de licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).**

**8.5.** Também será desclassificada a proposta que:

**8.5.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**8.5.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

**8.5.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

**8.5.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**8.5.5.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

**8.5.6.** Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

**8.5.7.** Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

**8.5.8.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

**8.5.9.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

000686  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/21  
Ass. \_\_\_\_\_

- 8.5.10.** Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 8.6.** Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 8.6.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- 8.6.2.** Valor orçado pela Administração.
- 8.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 8.8.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 8.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;
- 8.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 8.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 8.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.10.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 8.11.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:
- 8.12.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 8.13.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 8.14.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.
- 8.15.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- 8.16.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 8.17.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.
- 8.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) Produzidos no País;
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.19.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.
- 8.20.** O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das

000687  
Fis

Proc. Nº 003/21

Fis  
Proc. Nº  
Ass

cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

**8.21.** Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

**8.22.** Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.23.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**8.24.** O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

**8.25.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.26.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

## **10. DO CONTRATO**

**10.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**10.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

**10.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

**10.4.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

**10.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.6.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

## **11. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**11.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**11.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;



**11.4.** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**11.5.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**11.6.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

**11.7.** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

## **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1.** O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**13.3.** O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

## **14. DO PREÇO**

**14.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

## **16. DO PAGAMENTO**

**18.1-** Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**18.1.1-** A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

**18.1.2-** O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.



18.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

18.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

**17.2.** O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

**17.3.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

**17.4.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

**17.5.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

**18.2.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

**18.3.** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

**18.4.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

Fis 000689

Proc. Nº 003/21

JPD



**18.5.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

**18.6.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

**18.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

**18.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

## **19. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**19.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

## **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**20.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinda-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

**20.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

## **21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento).

23.1.1.A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**21.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinda pelo prazo de até dois anos;

c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação





perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadinho - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **24. DOS RECURSOS**

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.

24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
- 25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
- 25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante



a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

**25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.**

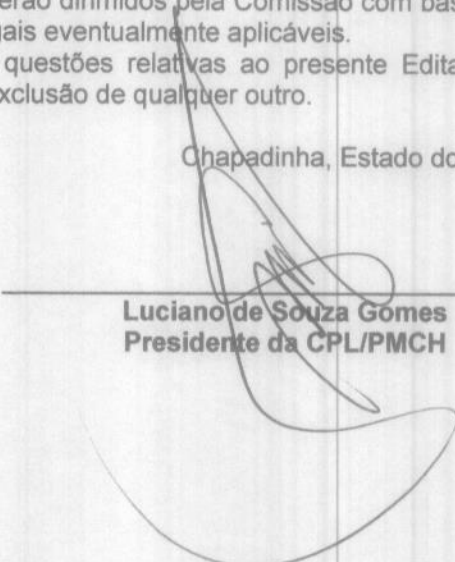
25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

25.22. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.23. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.24. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadina, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadina, Estado do Maranhão, 23 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Luciano de Souza Gomes  
Presidente da CPL/PMCH

FI000693

Proc. N° 003/21

Ass. 



Fls \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS**  
"ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III:  
CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI".

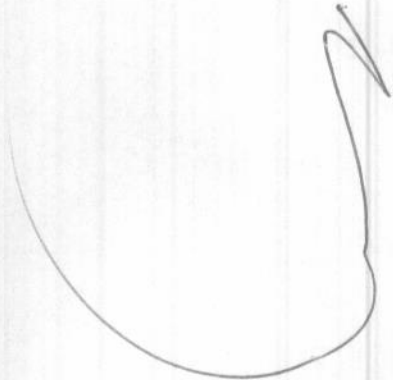
Fls 000694  
Proc. Nº 003/21  
Ass [Signature]

Fis \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

000695  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/21  
Ass. *[Signature]*

**PROJETO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO DE  
ESCOLA DE 12 SALAS, COM QUADRA  
POLIESPORTIVA COBERTA, PADRÃO FNDE, NO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA.**  
CHAPADINHA - MA / BAIRRO: RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA  
ALMEIDA II

CHAPADINHA – MA  
SETEMBRO /2021



Fis \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

# SUMÁRIO

I - MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fis 000696  
Proc. Nº 003/21  
Ass gdd

II - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III - PLANTAS E ANEXOS

Fis \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

Fis 000697  
Proc. Nº 003/21  
Ass [Signature]

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

[Handwritten mark]

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

000698  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/21  
Ass. *[Signature]*

**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA**  
**FÍSICO - FINANCEIRO**

*[Handwritten mark]*



Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos  
 Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração  
 Unidade Federativa: DISTRITO FEDERAL  
 Planilha Orçamentária

Proc. Nº 003/21

Ass

BDI:

31,2

Escola 12 Salas de Aula - 220V

un 1,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1			Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal					
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm h= 2,20m	m²	10,00			
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	m²	176,00			
1.4	C1622	SEINFRA	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00			
1.5	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	un	1,00			
1.6	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	2,52			
1.7	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00			
1.8	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	20,00			
1.9	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	2.928,38			
				m²	8.000,00			
					Subtotal			
<b>2. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>								
2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - areoso (entre baldramas)	m³	412,26			
2.2	93358	SINAPI	Escavação mecanizada com previsão de forma	m³	270,81			
2.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	434,63			
2.4	93382	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroscavadeira	m³	637,62			
					Subtotal			
<b>3. FUNDAÇÕES</b>								
<b>3.1. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>								
3.1.1	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	m	688,00			
3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	134,00			
3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	429,20			
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	44,55			
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	85,82			
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	576,45			
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	902,36			
3.1.8	92922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,55			
3.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	789,82			
3.1.10	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	59,57			
3.2			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	911,62			
3.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18			
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.595,82			
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,18			
3.2.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	166,73			
3.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	824,45			
3.2.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	51,49			
3.3			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA</b>					
3.3.1	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60			
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00			
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00			
3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92			
3.3.5	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	m	63,00			
					Subtotal			
<b>4. SUPERESTRUTURA</b>								
<b>4.1. CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>								
4.1.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	999,60			
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18			
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.595,82			
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	696,91			
4.1.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	103,36			
4.1.6	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09			
4.1.7	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	848,55			
4.1.8	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	55,99			
4.2			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>					
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	768,78			
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.522,64			
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.515,91			

000700

Fls

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos  
 Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração  
 Unidade Federativa: DISTRITO FEDERAL  
 Planilha Orçamentária

Fls

Proc Nº

Proc. Nº 003/21

Ass

BDI:

31,25%

Escola 12 Salas de Aula - 220V

un

1,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
4.2.4	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,91			
4.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.023,73			
4.2.6	92722	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	42,43			
4.3			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO</b>					
4.3.1	101964	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	1.210,17			
4.4			<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					
4.4.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	614,20			
			<b>Subtotal</b>					
5.			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>					
5.1			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					
5.1.1	101161	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	24,72			
5.2			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	2.088,81			
5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,62			
5.2.3	93203	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	m	676,70			
5.2.5	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	47,41			
			<b>Subtotal</b>					
6.			<b>ESQUADRIAS</b>					
6.1			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
6.1.1		CPU	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	18,00			
6.1.2	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00			
6.1.3	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	8,00			
6.1.4		CPU	PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,80m, incluso marco e dobradiças	un	16,00			
6.1.5		CPU	PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,80m, incluso marco e dobradiças	un	6,00			
6.2			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					
6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	14,00			
6.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	22,00			
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	8,32			
6.3			<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>					
6.3.1	91341	SINAPI	PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	7,35			
6.3.2		CPU	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00			
6.3.3		CPU	PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00			
6.4			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>					
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,05			
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,60			
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	7,70			
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	7,70			
6.4.5	94569	SINAPI	JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40			
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	10,35			
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	77,00			
6.4.8	94570	SINAPI	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,80			
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,64			
6.4.10	94570	SINAPI	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10			
6.4.11	94570	SINAPI	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	207,90			
6.4.12	94569	SINAPI	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,87			
6.4.13		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20			
6.5			<b>PORTÕES METÁLICOS</b>					
6.5.1		CPU	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,69			

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos  
 Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração  
 Unidade Federativa: DISTRITO FEDERAL  
 Planilha Orçamentária

Escola 12 Salas de Aula - 220V

un 1,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
6.5.2	91341	SINAPI	PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,51			
6.5.3	91341	SINAPI	PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,90			
6.5.4		CPU	PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,16			
6.5.5		CPU	PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,40			
6.6			GRADIL METÁLICO					
6.6.1		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	129,10			
6.7			VIDROS					
6.7.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	6,00			
						Subtotal		

7. SISTEMAS DE COBERTURA								
7.1	C1332	SEINFRA	Estrutura metálica para cobertura	m²	3.082,97			
7.2	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	358,88			
7.3	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	1,34			
7.4	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	2.803,59			
7.5	94231	SINAPI	Rufo para telha cerâmica	m	82,80			
7.6	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	209,72			
						Subtotal		

8. IMPERMEABILIZAÇÃO								
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante	m²	911,62			
						Subtotal		

9. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	5.065,62			
9.2	87681	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.531,13			
9.3	87792	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	5.065,62			
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m²	4.060,78			
9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	1.531,13			
9.6	C0157	SEINFRA	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	m²	1,18			
9.7	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	990,77			
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,07			
9.9	101738	SINAPI	Rodamele em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	m	558,42			
						Subtotal		

10. SISTEMAS DE PISOS								
10.1. PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	2.208,21			
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	2.208,21			
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	178,45			
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	993,79			
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	m²	131,94			
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,58			
10.1.7	101752	SINAPI	Piso dem granilite, inclusive juntas de dilatação plastica	m²	1.035,97			
10.1.8	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	30,90			
10.2. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
10.2.1	94996	SINAPI	Passoie em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	m²	546,04			
10.2.2	94996	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	63,05			
10.2.3	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	241,86			
10.2.4	C2862	SEINFRA	Lastro de brita para o estacionamento	m³	16,38			
10.2.5	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	1.707,59			
						Subtotal		

11. PINTURAS E ACABAMENTOS								
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.321,54			
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.531,13			
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	4.060,78			
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	1.531,13			

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos  
 Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração  
 Unidade Federativa: DISTRITO FEDERAL  
 Planilha Orçamentária

Proc. N° 003/21

Ass. [assinatura]

Escola 12 Salas de Aula - 220V

un 1,00

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m²	55,84			
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	21,60			
11.7	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	229,68			
Subtotal								

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	150,00			
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	135,30			
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	29,00			
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	98,00			
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	80,35			
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	m	91,30			
12.7	89383	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	un	63,00			
12.8	89596	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2"	un	39,00			
12.9	89362	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 25mm	un	58,00			
12.10	89413	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 32mm	un	7,00			
12.11	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 40mm	un	8,00			
12.12	89501	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 50mm	un	23,00			
12.13	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 60mm	un	1,00			
12.14	89513	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º agua fria 75mm	un	4,00			
12.15	89400	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	8,00			
12.16	89624	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	un	3,00			
12.17	89624	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	un	3,00			
12.18	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	un	5,00			
12.19	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	1,00			
12.20	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	un	9,00			
12.21	89395	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	32,00			
12.22	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00			
12.23	89625	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 50mm	un	5,00			
12.24	89629	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 75mm	un	2,00			
12.25	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	34,00			
12.26	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopia Ø 3/4"	un	9,00			
12.27		CPU	Caixa d'água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00			
12.28		CPU	Caixa d'água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	un	1,00			
Subtotal								

13. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	119,40			
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	90,00			
13.3	89713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 75mm	m	112,50			
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	358,60			
13.5	90701	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm	m	53,00			
13.6	90702	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 200mm	m	45,00			
13.7	90703	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 250mm	m	33,00			
13.8	90704	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 300mm	m	80,00			
13.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	26,00			
13.10	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 50 mm	un	14,00			
13.11	89739	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 75 mm	un	2,00			
13.12	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	70,00			
13.13	89801	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 50 mm	un	36,00			
13.14	89737	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 75 mm	un	4,00			
13.15	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	15,00			
13.16	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	3,00			
13.17	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 mm	un	19,00			
13.18	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 mm	un	4,00			
13.19	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	un	2,00			
13.20	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	un	16,00			
13.21	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	13,00			
13.22	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	un	3,00			
13.23	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	8,00			
13.24	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	7,00			
13.25	89708	SINAPI	Caixa Sifonada 150x165x75mm	un	10,00			
13.26	97907	SINAPI	Caixa de areia 60x60cm	un	3,00			
13.27	97907	SINAPI	Caixa de areia 80x80cm	un	7,00			

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos  
Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração  
Unidade Federativa: DISTRITO FEDERAL  
Planilha Orçamentária

		Escola 12 Salas de Aula - 220V	un	1,00			
--	--	--------------------------------	----	------	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
13.28	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x100mm					
13.29	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	25,00			
13.30	C0609	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	3,00			
13.31	98109	SINAPI	Caixa de gordura especial	un	41,00			
13.32	98100	SINAPI	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	un	1,00			
13.33	98071	SINAPI	Fossa séptica - capacidade 7.500 l	un	3,00			
13.34	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	254,20			
<b>Subtotal</b>								

14. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS								
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	8,00			
14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	11,00			
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	11,00			
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	8,00			
14.5	100858	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	6,00			
14.6	86904	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	2,00			
14.7	86901	SINAPI	Torneira de bica baixa, Deca ou equivalente	un	22,00			
14.8	86906	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	26,00			
14.9	95544	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	3,00			
14.10	100888	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	18,00			
14.11	100854	SINAPI	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	un	2,00			
14.12	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	16,00			
14.13	95547	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	20,00			
14.14	86919	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	1,00			
14.15	86936	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	8,00			
14.16	86909	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	10,00			
14.17	86936	SINAPI	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	5,00			
14.18	C2507	SEINFRA	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00			
14.19	100860	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	9,00			
14.20	86916	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	6,00			
14.21	86904	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	2,00			
14.22	100875	SINAPI	Dispenser para papel higiênico	un	2,00			
14.23	95544	SINAPI		un	16,00			
<b>Subtotal</b>								

15. INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL								
15.1		CPU	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,16			
15.2	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	2,04			
15.3	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	1,00			
15.4		CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00			
15.5		CPU	Envolpe de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	2,04			
15.6		CPU	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00			
15.7		CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	1,00			
15.8		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00			
15.9		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00			
15.10		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamável"	un	1,00			
<b>Subtotal</b>								

16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	13,00			
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	13,00			
16.3	72947	SINAPI	Marcacão de piso com tinta retrorefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m²	49,00			
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	47,00			
<b>Subtotal</b>								

17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V								
17.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO								
17.1.1	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 6 disjuntores	un	4,00			
17.1.2	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 10 disjuntores	un	1,00			
17.1.3	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	un	2,00			
17.1.4	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 15 disjuntores	un	2,00			



Fis \_\_\_\_\_  
 Proc Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos  
 Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração  
 Unidade Federativa: DISTRITO FEDERAL  
 Planilha Orçamentária

BDI: 31,25%

		Escola 12 Salas de Aula - 220V	un	1,00			
--	--	--------------------------------	----	------	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo coopperweid 5/8" x 3,00m.					
18.6	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	un	40,00			
18.7	96977	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	920,00			
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	m	866,00			
18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2	un	39,00			
				un	34,00			
<b>Subtotal</b>								

19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
19.1. GERAL								
19.1.1	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	72,35			
19.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,52			
19.1.3	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	257,75			
19.1.4	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m²	18,28			
19.1.5	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m²	16,47			
19.1.6	C0361	SEINFRA	Bancos em concreto pré-moldado	m	41,92			
19.2. ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO								
19.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	un	2,00			
19.2.2		CPU	Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	m²	57,00			
<b>Subtotal</b>								

20. SERVIÇOS FINAIS								
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	2.928,38			
20.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00			
<b>Subtotal</b>								

Custo TOTAL com BDI incluso

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Escola de 12 salas de aula. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

Fis 000705  
 Proc. Nº 003/21  
 Ass \_\_\_\_\_

Obra: Quadra para Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos

Preço base: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Estado: DISTRITO FEDERAL

Planilha Orçamentária

Quadra para escola 12 Salas de Aula - 220V

un 1,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
<b>21. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
21.1	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	986,17			
<b>Subtotal</b>								
<b>22. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>								
22.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	167,40			
22.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	43,58			
22.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	60,69			
22.4	93382	SINAPI	Reaterro apiloado de vela com material da obra	m²	28,54			
<b>Subtotal</b>								
<b>23. FUNDAÇÕES</b>								
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>								
23.1.1	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	m	154,00			
23.1.2	96519	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	30,98			
23.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	37,37			
23.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	19,80			
23.1.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	145,90			
23.1.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,91			
23.1.7	96558	SINAPI	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	4,82			
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>								
23.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	137,40			
23.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	211,73			
23.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,45			
23.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	90,18			
23.2.5	96557	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	8,96			
<b>Subtotal</b>								
<b>24. SUPERESTRUTURA</b>								
<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>								
24.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	91,17			
24.1.2	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,64			
24.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	118,55			
24.1.4	92722	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	7,39			
<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO</b>								
24.2.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	12,60			
24.2.2	C2852	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m²	44,58			
24.2.3	C1631	SEINFRA	Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	891,64			
24.2.4	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m²	891,64			
24.2.6	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	m²	816,19			
<b>Subtotal</b>								
<b>25. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>								
<b>25.1. PAREDES</b>								
25.1.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	331,76			
25.1.2	101161	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	140,70			
<b>25.2. ARQUIBANCADA</b>								
25.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	109,04			
25.2.2	101747	SINAPI	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	m²	83,42			



Fis 000707

Fis

Proc N°

Ass

Proc. N° 003/21

Ass

26. SISTEMAS DE COBERTURA							Subtotal	
26.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal					
26.2	C0993	SEINFRA	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m <sup>2</sup>	995,55			
26.3	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	m	37,64			
26.4	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m <sup>2</sup>	296,02			
26.5	94231	SINAPI	Rufo para telha metálica	m <sup>2</sup>	28,56			
26.6	100775	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	m	75,28			
				kg	22.594,80			
							Subtotal	

27. IMPERMEABILIZAÇÃO							Subtotal	
27.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldramas)	m <sup>2</sup>	137,40			
							Subtotal	

28. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							Subtotal	
28.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)					
28.2	87535	SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m <sup>2</sup>	670,52			
28.3	87543	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	670,52			
				m <sup>2</sup>	670,52			
							Subtotal	

29. PINTURA							Subtotal	
	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos					
	72815	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m <sup>2</sup>	670,52			
				m <sup>2</sup>	592,65			
							Subtotal	

30. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V							Subtotal	
30.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO								
30.1.1	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepôr, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusiva disjuntores	un	1,00			
30.1.2	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00			
30.1.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	3,00			
30.2. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
30.2.1	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	80,00			
30.2.2	91864	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	144,00			
30.2.3	95805	SINAPI	Condutele PVC 3/4"	un	34,00			
30.3. CABOS E CONDUTORES								
30.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	230,00			
30.3.2	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm <sup>2</sup> , anti-chamas, 450/750 V	m	30,00			
30.4. ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
30.4.1	97601	SINAPI	Luminária pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	un	24,00			
30.4.2	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	10,00			
							Subtotal	

31. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							Subtotal	
31.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweid 5/8" x 3,00m					
31.2	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	un	6,00			
31.3	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	m	122,00			
31.4	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	m	158,00			
31.5	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	6,00			
				un	6,00			
							Subtotal	

32. SERVIÇOS COMPLEMENTARES							Subtotal	
32.1	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00			
32.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de travess de futsal	cj	1,00			
32.3	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voleiy	cj	1,00			
32.4	74244/1	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m <sup>2</sup>	26,37			
							Subtotal	


33. SERVIÇOS FINAIS							Subtotal	
33.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	986,17			
							Subtotal	

Custo TOTAL com BDI Incluso

- Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Quadra da Escola de 12 salas. Os quantitativos são estimados com o objetivo de

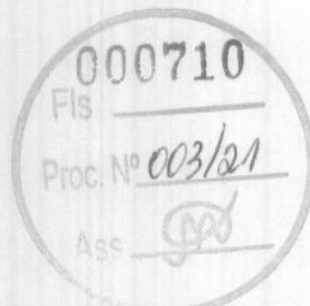
1 - estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.  
2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.  
3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

Fis \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

000708  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 003/21  
Ass. 







## NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

1. **REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
2. **OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

### 3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

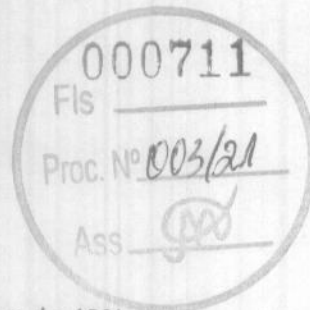
**Valor da obra = Custos Diretos + BDI**

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

### 4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

#### 4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:



**ISS =** 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = ( 5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

**COFINS =** 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

**Lei nº 9.718/98**

...

Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

**PIS =** 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

**Lei nº 9.715/98**

...

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

**IRPJ e CSLL**

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

**4.2 – Administração Central**

Valor para a Administração Central = 5,5 %

Quinta-feira, 14/09/2017.

Fis \_\_\_\_\_  
Proc N° \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

#### 4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

#### 4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

000712  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 003/21  
Ass. 

#### 4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

#### 4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

- AC = taxa de administração central
- S = taxa de seguros
- R = taxa de riscos
- G = taxa de garantias
- DF = taxa de despesas financeiras
- L = taxa de lucro/remuneração
- I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)



Fis 000713  
 Proc. Nº 003/21  
 Ass. [assinatura]

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;  
 As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

**BDI = 25,00 %**

**4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)**

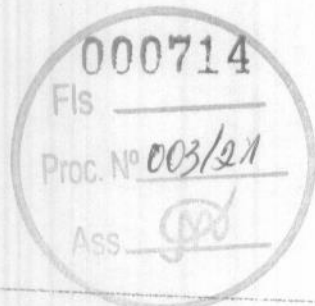
As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

**BDI = 31,25 %**



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Registro Nacional: A47733-R VIVIAN MAURER BORTOLOTTO  
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação  
Contrato: 54/2011 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público  
Valor: R\$ 1,00 Previsão de término: 22/12/2015  
Data de início: 21/12/2011

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

**3. DADOS DA OBRA/SERVICÓ**

QUADRA SBS QUADRA 2  
Nº: Complemento: Bloco F, Ed. FNDE  
Bairro: ASA SUL Cidade: BRASÍLIA  
UF: DF CEP: 70070120  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Quantidade: 3.228,08 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Revisão do Projeto de Escola 12 Salas de Aula Padrão FNDE

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 21/07/2014

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BRASÍLIA  
Local

21 de JULHO de 2014  
Data

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

*Rudybert Barros Von Eye*  
Rudybert Barros Von Eye  
Coordenador de Projetos  
CGEST

*Vivian Maurer Bortolotto*  
VIVIAN MAURER BORTOLOTTO  
CPF: 959.230.400-08







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço: Nº  
0720140041244

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706

Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Cidade: BRASÍLIA UF: DF

E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br

Contrato:

Vinculada a ART:

Ação institucional: Órgão Público

Bairro: ASA SUL

Complemento:

Fone: (61)20224338

Celebrado em: 30/07/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

CEP: 70070-929

Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Cidade: BRASÍLIA UF: DF

Data de Início: 30/07/2014 Previsão término: 14/08/2014

Finalidade: Escolar

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br

Bairro: ASA SUL

Complemento:

Coordenadas Geográficas:

Código/Obra pública:

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Fone: (61) 20224338

CEP: 70070-929

000715

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 003/21

Ass.

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Estrutura Concreto Armado

Projeto Estrutura Aço

Quantidade Unidade

3.228,0800 metros quadrados

3.228,0800 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E DE ESTRUTURA METÁLICA DE UMA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA, EXCETO FUNDAÇÕES.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) Informacao@creadf.org.br  
Tel: (61) 3981-2800 Fax: (61) 3223-4819



Registrada em: 30/07/2014 Valor Pago: R\$ 111,37 Nosso Número/Baixa: 0114033696

30/7/2014.

ART 0720140040339 - Lei 6.496/1977 e Res. 1025/2009

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720140040339**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

1. Responsável Técnico

**NATAN ARON BIRENBAUM**  
 Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 2005993824  
 Registro: 46081/D-RJ

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
 SBS QUADRA 02 BLOCO F - ED. FNDE  
 Número: 02  
 Cidade: BRASÍLIA UF: DF  
 Bairro: ASA SUL  
 Complemento:  
 CEP/CNPJ: 00.378.257/0001-81  
 CEP: 70070-120  
 E-Mail: rudybert.ey@fnde.gov.br  
 Contrato: Fone: (61)20224338  
 Vinculada a ART: Celebrado em: 11/03/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00  
 Ação institucional: Órgão Público Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F ED. FNDE  
 Número: 02  
 Cidade: BRASÍLIA UF: DF  
 Bairro: ASA SUL  
 Complemento:  
 CEP: 70070-120  
 Data de Início: 11/03/2014 Previsão término: 31/07/2014  
 Finalidade: **Escolar**  
 Coordenadas Geográficas,  
 Código/Obra pública:  
 Proprietário: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
 CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81  
 E-Mail: rudybert.ey@fnde.gov.br Fone: (61) 20224338

Fis 000716  
 Proc. Nº 003/21  
 Ass [assinatura]

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Elétrica de baixa tensão	3.228,0800	metros quadrados
Projeto Instalação hidráulica	3.228,0800	metros quadrados
Projeto Instalação sanitária	3.228,0800	metros quadrados
Projeto instalação telefônica	3.228,0800	metros quadrados
Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	3.228,0800	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REVISÃO COM ADEQUAÇÕES NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E SPDA.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Sim; Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Assinatura Profissional: [assinatura]  
 Contratante: **Rudibert Barros Von Eye**  
 Coordenador de Projetos CGEST

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confrea.org.br  
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bsb. 28 de Julho de 2014  
 Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

[assinatura]  
 NATAN ARON BIRENBAUM - CPF: 846.776.438-49

[assinatura]  
 FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81



Chapadina - MA

## Planilha Orçamentaria

Pré-Obra ID: 3171513

Pesquisar: 

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
<b>1. - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1. - Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	364,40	metro(s) quadrado(s)	10,00	3.644,00	0,08 %
1.2. - Tapume de chapa de madeira compensada, h= 2,20m	132,62	metro(s) quadrado(s)	176,00	23.341,12	0,53 %
1.3. - Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	2.080,39	unidade(s)	1,00	2.080,39	0,05 %
1.4. - Instalação provisória de água e sanitário	3.029,05	unidade(s)	1,00	3.029,05	0,07 %
1.5. - Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	961,50	metro(s) quadrado(s)	2,52	2.422,98	0,05 %
1.6. - Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	1.035,68	metro(s) quadrado(s)	20,00	20.713,60	0,47 %
1.7. - Barracão provisório para depósito	873,76	metro(s) quadrado(s)	20,00	17.475,20	0,39 %
1.8. - Locação da obra (execução de gabarito)	6,93	metro(s) quadrado(s)	2.928,38	20.293,67	0,46 %
1.9. - Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	0,30	metro(s) quadrado(s)	8.000,00	2.400,00	0,05 %
<b>2. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>					
2.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	40,35	metro(s) cúbico(s)	412,26	16.634,69	0,37 %
2.2. - Escavação mecanizada com previsão de forma	63,13	metro(s) cúbico(s)	270,81	17.096,24	0,39 %
2.3. - Regularização e compactação do fundo de valas	2,35	metro(s) quadrado(s)	434,63	1.021,38	0,02 %
2.4. - Reaterro mecanizado de valas com retroscavadeira	24,03	metro(s) cúbico(s)	637,62	15.322,01	0,35 %
<b>3. - FUNDAÇÕES</b>					
<b>3.1. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>					
3.1.1. - Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação	55,11	metro(s)	686,00	37.805,46	0,85 %
3.1.2. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	28,31	metro(s) quadrado(s)	134,00	3.793,54	0,09 %
3.1.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	130,88	metro(s) quadrado(s)	429,20	56.173,70	1,27 %
3.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14,58	quilograma(s)	44,55	649,54	0,01 %
3.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,69	quilograma(s)	85,82	1.174,88	0,03 %
3.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,26	quilograma(s)	576,45	7.067,28	0,16 %
3.1.7. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10,33	quilograma(s)	902,36	9.321,38	0,21 %
3.1.8. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	9,79	quilograma(s)	15,55	152,23	0,00 %

Total 4.435.999,61



Fis \_\_\_\_\_  
 Proc N° \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
3.1.9. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,44	quilograma(s)	789,82	12.194,82	0,27 %
3.1.10. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	637,40	metro(s) cúbico(s)	59,57	37.969,92	0,86 %
<b>3.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	69,35	metro(s) quadrado(s)	911,62	63.220,85	1,43 %
3.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14,58	quilograma(s)	0,18	2,62	0,00 %
3.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,69	quilograma(s)	1.565,82	21.436,08	0,48 %
3.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,26	quilograma(s)	95,18	1.166,91	0,03 %
3.2.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10,33	quilograma(s)	166,73	1.722,32	0,04 %
3.2.6. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,44	quilograma(s)	824,45	12.729,51	0,29 %
7. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	631,40	metro(s) cúbico(s)	51,49	32.510,79	0,73 %
<b>3.3. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA</b>					
3.3.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	130,88	metro(s) quadrado(s)	5,60	732,93	0,02 %
3.3.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,26	quilograma(s)	325,00	3.984,50	0,09 %
3.3.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,44	quilograma(s)	82,00	1.266,08	0,03 %
3.3.4. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	637,40	metro(s) cúbico(s)	3,92	2.498,61	0,06 %
3.3.5. - Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	55,11	metro(s)	63,00	3.471,93	0,08 %
<b>4. - SUPERESTRUTURA</b>					
<b>4.1. - CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					
4.1.1. - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	55,66	metro(s) quadrado(s)	999,60	55.637,74	1,25 %
4.1.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,49	quilograma(s)	0,18	2,79	0,00 %
4.1.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	14,37	quilograma(s)	1.595,82	22.931,93	0,52 %
4.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,76	quilograma(s)	695,91	8.879,81	0,20 %
4.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10,70	quilograma(s)	103,36	1.105,95	0,02 %
4.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10,04	quilograma(s)	89,09	894,46	0,02 %
4.1.7. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,63	quilograma(s)	848,55	14.111,39	0,32 %
4.1.8. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	576,66	metro(s) cúbico(s)	55,99	32.287,19	0,73 %
<b>4.2. - CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>					
4.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	30,41	metro(s) quadrado(s)	768,78	23.378,60	0,53 %
4.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	12,76	quilograma(s)	1.522,64	19.428,89	0,44 %
				<b>Total 4.435.999,61</b>	

Fis 000718  
 Proc. N° 003/21  
 Ass [assinatura]

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc N° \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
4.2.3. - Armção de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10,70	quilograma(s)	2.515,91	26.920,24	0,61 %
4.2.4. - Armção de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	10,04	quilograma(s)	34,91	350,50	0,01 %
4.2.5. - Armção de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,63	quilograma(s)	1.023,73	17.024,63	0,38 %
4.2.6. - Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	596,26	metro(s) cúbico(s)	42,43	25.299,31	0,57 %
4.3. - CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
4.3.1. - Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	161,58	metro(s) quadrado(s)	1.210,17	195.539,27	4,41 %
4.4. - CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.4.1. - Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	34,41	metro(s)	614,20	21.134,62	0,48 %
5. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL.					
5.1. - ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1. - Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	209,57	metro(s) quadrado(s)	24,72	5.180,57	0,12 %
5.2. - ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	51,49	metro(s) quadrado(s)	2.088,81	107.552,83	2,42 %
5.2.2. - Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	73,97	metro(s) quadrado(s)	13,62	1.007,47	0,02 %
5.2.3. - Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	14,90	metro(s)	676,70	10.082,83	0,23 %
5.2.5. - Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	524,27	metro(s) quadrado(s)	47,41	24.855,64	0,56 %
6. - ESQUADRIAS					
6.1. - PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1. - PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	1.105,69	unidade(s)	18,00	19.902,42	0,45 %
6.1.2. - PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	999,76	unidade(s)	7,00	6.998,32	0,16 %
6.1.3. - PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	999,76	unidade(s)	8,00	7.998,08	0,18 %
6.1.4. - PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro lida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	362,28	unidade(s)	16,00	5.796,48	0,13 %
6.1.5. - PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	390,32	unidade(s)	6,00	2.341,92	0,05 %
6.2. - FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1. - Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	341,64	unidade(s)	14,00	4.782,96	0,11 %
6.2.2. - Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	88,63	unidade(s)	22,00	1.949,86	0,04 %
6.2.3. - Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	185,13	metro(s) quadrado(s)	8,32	1.540,28	0,03 %
6.3. - PORTAS DE ALUMÍNIO					
6.3.1. - PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	676,49	metro(s) quadrado(s)	7,35	4.972,20	0,11 %
6.3.2. - PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	1.203,71	unidade(s)	2,00	2.407,42	0,05 %
6.3.3. - PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	1.448,07	unidade(s)	2,00	2.896,14	0,07 %
				<b>Total 4.435.999,61</b>	

000719  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. N° 003/21  
 Ass \_\_\_\_\_

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
<b>6.4. - JANELAS DE ALUMÍNIO</b>					
6.4.1. - JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	4,05	1.665,12	0,04 %
6.4.2. - JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	3,60	1.480,10	0,03 %
6.4.3. - JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	7,70	3.165,78	0,07 %
6.4.4. - JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	252,00	metro(s) quadrado(s)	7,70	1.940,40	0,04 %
6.4.5. - JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	8,40	3.453,58	0,08 %
6.4.6. - JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	10,35	4.255,30	0,10 %
6.4.7. - JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	77,00	31.657,78	0,71 %
6.4.8. - JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	252,00	metro(s) quadrado(s)	1,80	453,60	0,01 %
6.4.9. - JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	618,86	metro(s) quadrado(s)	2,64	1.633,79	0,04 %
6.4.10. - JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	252,00	metro(s) quadrado(s)	2,10	529,20	0,01 %
6.4.11. - JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	252,00	metro(s) quadrado(s)	207,90	52.390,80	1,18 %
6.4.12. - JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	411,14	metro(s) quadrado(s)	1,87	768,83	0,02 %
6.4.13. - Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	94,04	metro(s) quadrado(s)	4,20	394,97	0,01 %
<b>6.5. - PORTÕES METÁLICOS</b>					
6.5.1. - PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	355,81	metro(s) quadrado(s)	3,69	1.312,94	0,03 %
6.5.2. - PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	676,49	metro(s) quadrado(s)	3,51	2.374,48	0,05 %
6.5.3. - PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	676,49	metro(s) quadrado(s)	3,90	2.638,31	0,06 %
6.5.4. - PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	355,81	metro(s) quadrado(s)	2,16	768,55	0,02 %
6.5.5. - PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	360,99	metro(s) quadrado(s)	5,40	1.949,35	0,04 %
<b>6.6. - GRADIL METÁLICO</b>					
6.6.1. - Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	194,16	metro(s) quadrado(s)	129,10	25.066,06	0,57 %
<b>6.7. - VIDROS</b>					
6.7.1. - Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	525,64	metro(s) quadrado(s)	8,00	4.205,12	0,09 %
<b>7. - SISTEMAS DE COBERTURA</b>					
7.1. - Estrutura metálica para cobertura	152,25	metro(s) quadrado(s)	3.082,97	469.382,18	10,58 %
7.2. - Cobertura em telha metálica trapezoidal	64,39	metro(s) quadrado(s)	358,88	23.108,28	0,52 %
7.3. - Cobertura em telha translúcida trapezoidal	64,39	metro(s) quadrado(s)	1,34	86,28	0,00 %
7.4. - Cobertura em telha cerâmica tipo romana	32,48	metro(s) quadrado(s)	2.803,59	91.060,60	2,05 %
				<b>Total 4.435.999,61</b>	

000720  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/21  
 Ass \_\_\_\_\_

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
7.5. - Ruífo para telha cerâmica	45,60	metro(s)	82,60	3.766,56	0,08 %
7.6. - Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	22,02	metro(s)	209,72	4.618,03	0,10 %
8. - IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1. - Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	38,17	metro(s) quadrado(s)	911,62	34.796,54	0,78 %
9. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
9.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	4,23	metro(s) quadrado(s)	5.065,62	21.427,57	0,48 %
9.2. - Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,62	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	8.604,95	0,19 %
9.3. - Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	32,55	metro(s) quadrado(s)	5.065,62	164.885,93	3,72 %
9.4. - Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	27,64	metro(s) quadrado(s)	4.060,78	112.239,96	2,53 %
9.5. - Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	27,64	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	42.320,43	0,95 %
9.6. - Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	753,22	metro(s) cúbico(s)	1,18	888,80	0,02 %
9.7. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- Incl. rejunte - conforme projeto	67,88	metro(s) quadrado(s)	990,77	67.253,47	1,52 %
9.8. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- Incl. rejunte - conforme projeto	68,24	metro(s) quadrado(s)	14,07	960,14	0,02 %
9.9. - Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	29,06	metro(s)	558,42	16.227,69	0,37 %
10. - SISTEMAS DE PISOS					
10.1. - PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1. - Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	42,01	metro(s) quadrado(s)	2.208,21	92.766,90	2,09 %
10.1.2. - Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	34,02	metro(s) quadrado(s)	2.208,21	75.123,30	1,69 %
10.1.3. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - Incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	61,75	metro(s) quadrado(s)	178,45	11.019,29	0,25 %
10.1.4. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - Incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	61,75	metro(s) quadrado(s)	993,79	61.366,53	1,38 %
10.1.5. - Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	223,82	metro(s) quadrado(s)	131,94	29.530,81	0,67 %
10.1.6. - Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	130,76	metro(s) quadrado(s)	5,58	729,64	0,02 %
10.1.7. - Piso de granilite, inclusive juntas de dilatação plastica	44,73	metro(s) quadrado(s)	1.035,97	46.338,94	1,04 %
10.1.8. - Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	107,30	metro(s)	30,90	3.315,57	0,07 %
10.2. - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1. - Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	110,46	metro(s) quadrado(s)	546,04	60.315,58	1,36 %
10.2.2. - Rampa de acesso em concreto não estrutural	110,46	metro(s) quadrado(s)	63,05	6.964,50	0,16 %
10.2.3. - Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	29,58	metro(s)	241,96	7.157,18	0,16 %
10.2.4. - Lastro de brita para o estacionamento	150,52	metro(s) cúbico(s)	16,38	2.465,52	0,06 %

Total 4.435.999,61

000721  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/21  
 Ass \_\_\_\_\_

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
10.2.5. - Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	70,86	metro(s) quadrado(s)	1.707,59	120.999,83	2,73 %
<b>11. - PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					
11.1. - Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	15,97	metro(s) quadrado(s)	1.321,54	21.104,99	0,48 %
11.2. - Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	15,97	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	24.452,15	0,55 %
11.3. - Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	14,50	metro(s) quadrado(s)	4.060,78	58.881,31	1,33 %
11.4. - Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	12,76	metro(s) quadrado(s)	1.531,13	19.537,22	0,44 %
11.5. - Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	13,28	metro(s) quadrado(s)	55,84	741,56	0,02 %
11.6. - Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	19,61	metro(s) quadrado(s)	21,60	423,58	0,01 %
11.7. - Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	13,28	metro(s) quadrado(s)	229,68	3.050,15	0,07 %
<b>12. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
12.1. - Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	7,55	metro(s)	150,00	1.132,50	0,03 %
12.2. - Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	5,67	metro(s)	135,30	767,15	0,02 %
12.3. - Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	12,18	metro(s)	29,00	353,22	0,01 %
12.4. - Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	20,17	metro(s)	98,00	1.976,66	0,04 %
12.5. - Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	33,51	metro(s)	80,35	2.692,53	0,06 %
12.6. - Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	55,61	metro(s)	91,30	5.077,19	0,11 %
12.7. - *Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4***	5,84	unidade(s)	63,00	367,92	0,01 %
12.8. - *Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2***	10,99	unidade(s)	39,00	428,61	0,01 %
12.9. - Joelho PVC soldável 90º água fria 25mm	7,46	unidade(s)	58,00	432,68	0,01 %
12.10. - Joelho PVC soldável 90º água fria 32mm	8,07	unidade(s)	7,00	56,49	0,00 %
12.11. - Joelho PVC soldável 90º água fria 40mm	11,68	unidade(s)	8,00	93,44	0,00 %
12.12. - Joelho PVC soldável 90º água fria 50mm	13,83	unidade(s)	23,00	318,09	0,01 %
12.13. - Joelho PVC soldável 90º água fria 60mm	39,83	unidade(s)	1,00	39,83	0,00 %
12.14. - Joelho PVC soldável 90º água fria 75mm	130,40	unidade(s)	4,00	521,60	0,01 %
12.15. - Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX32mm	18,81	unidade(s)	8,00	150,48	0,00 %
12.16. - Te PVC soldável com rosca água fria 40mmX25mmX25mm	19,96	unidade(s)	3,00	59,88	0,00 %
12.17. - Te PVC soldável com rosca água fria 40mmX40mmX32mm	19,96	unidade(s)	3,00	59,88	0,00 %
				<b>Total 4.435.999,61</b>	

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

000722  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/21  
 Ass *[assinatura]*



Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
12.18. - Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	20,74	unidade(s)	5,00	103,70	0,00 %
12.19. - Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	81,15	unidade(s)	1,00	81,15	0,00 %
12.20. - Te PVC soldável com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	81,15	unidade(s)	9,00	730,35	0,02 %
12.21. - Te PVC soldável agua fria 25mm	10,54	unidade(s)	32,00	337,28	0,01 %
12.22. - Te PVC soldável agua fria 40mm	18,65	unidade(s)	1,00	18,65	0,00 %
12.23. - Te PVC soldável agua fria 50mm	22,25	unidade(s)	5,00	111,25	0,00 %
12.24. - Te PVC soldável agua fria 75mm	94,89	unidade(s)	2,00	189,78	0,00 %
12.25. - *Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2****	110,07	unidade(s)	34,00	3.742,38	0,08 %
12.26. - *Registro de pressao com canopla Ø 3/4****	78,74	unidade(s)	9,00	708,66	0,02 %
12.27. - Caixa d'água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	39.237,28	unidade(s)	1,00	39.237,28	0,88 %
12.28. - Caixa d'água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	32.611,10	unidade(s)	1,00	32.611,10	0,74 %
<b>13. - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
13.1. - Tubo de PVC Série Normal 40mm	16,84	metro(s)	119,40	2.010,70	0,05 %
13.2. - Tubo de PVC Série Normal 50mm	25,59	metro(s)	90,00	2.303,10	0,05 %
13.3. - Tubo de PVC Série Normal 75mm	38,97	metro(s)	112,50	4.384,13	0,10 %
13.4. - Tubo de PVC Série Normal 100mm	49,56	metro(s)	358,60	17.772,22	0,40 %
13.5. - Tubo de PVC Série Normal 150mm	57,49	metro(s)	53,00	3.046,97	0,07 %
13.6. - Tubo de PVC Série Normal 200mm	109,10	metro(s)	45,00	4.909,50	0,11 %
13.7. - Tubo de PVC Série Normal 250mm	179,08	metro(s)	33,00	5.909,64	0,13 %
13.8. - Tubo de PVC Série Normal 300mm	247,94	metro(s)	60,00	14.876,40	0,34 %
13.9. - Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	6,37	unidade(s)	26,00	165,62	0,00 %
13.10. - Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	10,41	unidade(s)	14,00	145,74	0,00 %
13.11. - Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	18,11	unidade(s)	2,00	36,22	0,00 %
13.12. - Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	9,08	unidade(s)	70,00	635,60	0,01 %
13.13. - Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	6,50	unidade(s)	36,00	234,00	0,01 %
13.14. - Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	17,19	unidade(s)	4,00	68,76	0,00 %
13.15. - Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	22,34	unidade(s)	15,00	335,10	0,01 %
				<b>Total 4.435.999,61</b>	

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc N° \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

Fis 000723  
 Proc. N° 003/21  
 Ass JW

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
13.16. - Junção PVC esgoto 40 mm	10,95	unidade(s)	3,00	32,85	0,00 %
13.17. - Junção PVC esgoto 50 mm	20,25	unidade(s)	19,00	384,75	0,01 %
13.18. - Junção PVC esgoto 75 mm	33,34	unidade(s)	4,00	133,36	0,00 %
13.19. - Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	20,25	unidade(s)	2,00	40,50	0,00 %
13.20. - Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	33,34	unidade(s)	16,00	533,44	0,01 %
13.21. - Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	43,71	unidade(s)	13,00	568,23	0,01 %
13.22. - Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	43,71	unidade(s)	3,00	131,13	0,00 %
13.23. - Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	43,71	unidade(s)	8,00	349,68	0,01 %
13.24. - Caixa Sifonada 100x100x50mm	29,85	unidade(s)	7,00	208,95	0,00 %
13.25. - Caixa Sifonada 150x185x75mm	69,51	unidade(s)	10,00	695,10	0,02 %
13.26. - Caixa de areia 60x60cm	592,54	unidade(s)	3,00	1.777,62	0,04 %
13.27. - Caixa de areia 80x80cm	592,54	unidade(s)	7,00	4.147,78	0,09 %
13.28. - Ralo Seco PVC 100x100mm	11,24	unidade(s)	25,00	281,00	0,01 %
13.29. - Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	13,70	unidade(s)	3,00	41,10	0,00 %
13.30. - Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	424,36	unidade(s)	41,00	17.398,76	0,39 %
13.31. - Caixa de gordura especial	774,43	unidade(s)	1,00	774,43	0,02 %
13.32. - Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	6.102,51	unidade(s)	3,00	18.307,53	0,41 %
13.33. - Fossa séptica - capacidade 7.500 l	16.495,51	unidade(s)	1,00	16.495,51	0,37 %
13.34. - Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	186,22	metro(s)	254,20	47.337,12	1,07 %
<b>14. - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>					
14.1. - Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	81,94	unidade(s)	8,00	655,52	0,01 %
14.2. - Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	227,94	unidade(s)	11,00	2.507,34	0,06 %
14.3. - Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	297,78	unidade(s)	11,00	3.275,58	0,07 %
14.4. - Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	510,84	unidade(s)	8,00	4.086,72	0,09 %
14.5. - Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	658,57	unidade(s)	6,00	3.951,42	0,09 %
14.6. - Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	141,89	unidade(s)	2,00	283,78	0,01 %
14.7. - Cuba de embutir oval em louça branca	151,20	unidade(s)	22,00	3.326,40	0,07 %
				<b>Total 4.435.999,61</b>	





Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
14.8. - Torneira de bica baixa, Deca ou equivalente	58,39	unidade(s)	26,00	1.518,14	0,03 %
14.9. - Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	65,69	unidade(s)	3,00	197,07	0,00 %
14.10. - Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	388,91	unidade(s)	18,00	7.000,38	0,16 %
14.11. - Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	796,46	unidade(s)	2,00	1.592,92	0,04 %
14.12. - Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	66,87	unidade(s)	16,00	1.069,92	0,02 %
14.13. - Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	66,87	unidade(s)	20,00	1.337,40	0,03 %
14.14. - Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	919,72	unidade(s)	1,00	919,72	0,02 %
14.15. - Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	572,43	unidade(s)	8,00	4.579,44	0,10 %
14.16. - Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	116,97	unidade(s)	10,00	1.169,70	0,03 %
14.17. - Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	572,43	unidade(s)	5,00	2.862,15	0,06 %
14.18. - Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	191,86	unidade(s)	2,00	383,72	0,01 %
14.19. - Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	95,29	unidade(s)	9,00	857,61	0,02 %
14.20. - Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	30,86	unidade(s)	6,00	185,16	0,00 %
14.21. - Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	141,89	unidade(s)	2,00	283,78	0,01 %
14.22. - Cadeira articulada para banho	1.429,21	unidade(s)	2,00	2.858,42	0,06 %
14.23. - Dispenser para papel higiênico	65,69	unidade(s)	16,00	1.051,04	0,02 %
15. - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
15.1. - Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	736,16	metro(s) quadrado(s)	0,16	117,79	0,00 %
15.2. - "Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação"	41,66	metro(s)	2,04	84,99	0,00 %
15.3. - "Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	12,47	unidade(s)	1,00	12,47	0,00 %
15.4. - Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	8,95	metro(s)	4,00	35,80	0,00 %
15.5. - Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	19,10	unidade(s)	2,04	38,96	0,00 %
15.6. - Regulador 1º estágio com manometro	936,48	unidade(s)	1,00	936,48	0,02 %
15.7. - Regulador 2º estágio com registro	141,19	unidade(s)	1,00	141,19	0,00 %
15.8. - Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	1.129,45	unidade(s)	1,00	1.129,45	0,03 %
15.9. - "Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Proibido fumar""	50,49	unidade(s)	1,00	50,49	0,00 %
15.10. - "Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Perigo inflamável""	50,49	unidade(s)	1,00	50,49	0,00 %
				<b>Total 4.435.999,61</b>	

Fls 000725

Proc. N° 003/21

Ass

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
16. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1. - Extintor PQS - 6KG	325,79	unidade(s)	13,00	4.235,27	0,10 %
16.2. - Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	39,52	unidade(s)	13,00	513,76	0,01 %
16.3. - Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	18,10	metro(s) quadrado(s)	49,00	886,90	0,02 %
16.4. - Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	50,49	unidade(s)	47,00	2.373,03	0,05 %
17. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					
17.1. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 6 disjuntores	70,44	unidade(s)	4,00	281,76	0,01 %
17.1.2. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 10 disjuntores	342,97	unidade(s)	1,00	342,97	0,01 %
17.1.3. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	342,97	unidade(s)	2,00	685,94	0,02 %
17.1.4. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 15 disjuntores	473,47	unidade(s)	2,00	946,94	0,02 %
17.1.5. - Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 18 disjuntores	473,47	unidade(s)	1,00	473,47	0,01 %
17.1.6. - Quadro de distribuição para telefone	90,16	unidade(s)	1,00	90,16	0,00 %
17.1.7. - Quadro de medição	94,85	unidade(s)	1,00	94,85	0,00 %
17.1.8. - Disjuntor termomagnético monofásico 15 A	12,27	unidade(s)	19,00	233,13	0,01 %
17.1.9. - Disjuntor termomagnético monofásico 20 A	13,16	unidade(s)	31,00	407,96	0,01 %
17.1.10. - Disjuntor termomagnético trifásico 32 A	82,52	unidade(s)	14,00	1.155,28	0,03 %
17.1.11. - Disjuntor termomagnético monofásico 25 A	13,16	unidade(s)	18,00	236,88	0,01 %
17.1.12. - Disjuntor termomagnético trifásico 50 A	94,50	unidade(s)	6,00	567,00	0,01 %
17.1.13. - Disjuntor termomagnético trifásico 150 A	438,03	unidade(s)	1,00	438,03	0,01 %
17.2. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões"	7,35	metro(s)	420,00	3.087,00	0,07 %
17.2.2. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões"	9,58	metro(s)	1.754,92	16.812,13	0,38 %
17.2.3. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões"	15,32	metro(s)	428,00	6.556,96	0,15 %
17.2.4. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões"	15,32	metro(s)	348,25	5.335,19	0,12 %
17.2.5. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões"	13,30	metro(s)	325,00	4.322,50	0,10 %
17.2.6. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões"	27,47	metro(s)	122,50	3.365,07	0,08 %
17.2.7. - Perfilado metálico liso 25x25mm com suporte e fixação	47,39	metro(s)	26,70	1.265,31	0,03 %

Total 4.435.999,61

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

Fis 000726  
 Proc. Nº 003/21  
 Ass. [assinatura]

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.2.8. - Perfilado metálico liso 35x38mm com suporte e fixação	53,83	metro(s)	235,15	12.658,12	0,29 %
17.2.9. - Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	149,48	unidade(s)	20,00	2.989,60	0,07 %
17.2.10. - Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	33,04	unidade(s)	16,00	528,64	0,01 %
17.2.11. - "Caixa de passagem PVC 4x2""	9,38	unidade(s)	302,00	2.832,76	0,06 %
17.2.12. - "Caixa de passagem PVC 4x4""	13,68	unidade(s)	13,00	177,84	0,00 %
17.2.13. - "Caixa metálica hexagonal para arandela 3x3""	6,73	unidade(s)	2,00	13,46	0,00 %
17.2.14. - "Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4"" dupla"	8,35	unidade(s)	161,00	1.344,35	0,03 %
17.2.15. - "Caixa de passagem PVC 3"" octogonal"	11,35	unidade(s)	22,00	249,70	0,01 %
17.2.16. - "Condulete PVC 3/4""	25,46	metro(s)	163,00	4.149,98	0,09 %
17.2.17. - Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	63,13	metro(s) cúbico(s)	47,00	2.967,11	0,07 %
17.3. - CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.3.1. - Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	3,71	metro(s)	5.077,00	18.835,67	0,42 %
17.3.2. - Condutor de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	6,09	metro(s)	411,00	2.502,99	0,06 %
17.3.3. - Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	8,37	metro(s)	782,00	6.545,34	0,15 %
17.3.4. - Condutor de cobre flexível isolado, 10,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	13,87	metro(s)	326,00	4.521,62	0,10 %
17.3.5. - Condutor de cobre flexível isolado, 70,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	69,47	metro(s)	285,00	19.798,95	0,45 %
17.3.6. - Cabo CCI-50 2 pares	6,80	metro(s)	52,60	357,68	0,01 %
17.3.7. - Cabo CCE-50 2 pares	8,24	metro(s)	53,60	441,66	0,01 %
17.3.8. - Cabo coaxial	12,57	metro(s)	288,90	3.631,47	0,08 %
17.4. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.4.1. - Tomada universal, 10A, cor branca, completa	28,18	unidade(s)	187,00	5.269,66	0,12 %
17.4.2. - Tomada universal, 20A, cor branca, completa	30,66	unidade(s)	9,00	275,94	0,01 %
17.4.3. - Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	40,86	unidade(s)	44,00	1.797,84	0,04 %
17.4.4. - Tomada dupla 10A para piso, completa	40,86	unidade(s)	3,00	122,58	0,00 %
17.4.5. - Interruptor 1 tecla simples	23,97	unidade(s)	19,00	455,43	0,01 %
17.4.6. - Interruptor 2 teclas simples	38,00	unidade(s)	6,00	228,00	0,01 %
17.4.7. - Interruptor 3 teclas simples	52,01	unidade(s)	2,00	104,02	0,00 %

Total 4.435.999,61

Fis \_\_\_\_\_  
Proc Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

Fis 000727  
Proc. Nº 003/21  
Ass. [assinatura]